



**DECRETO MUNICIPAL Nº 150/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E REGULAMENTA O ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE NO FINAL DO ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 e 114, da Lei Orgânica do Município e**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica considerado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia **24 de dezembro de 2024 - terça-feira**, em virtude de suceder a data comemorativa de **25 de dezembro - NATAL** e **31 de dezembro de 2024 - terça-feira**, em virtude de suceder a data comemorativa **1º de janeiro de 2025 - DIA UNIVERSAL DA PAZ**.

**§ 1º.** O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer paralisação.

**Art. 2º.** Os atendimentos das Unidades de Saúde serão realizados nos ternos do Anexo único do presente Decreto.

**§ 1º.** Nos dias em que as Unidades de Saúde estiverem abertas durante o período de final de ano, todos os moradores, independentemente do bairro ou da área de cobertura, poderão buscar atendimento em qualquer unidade que esteja em funcionamento.

**§ 2º.** Nos dias 23, 24, 27, 30 e 31 de dezembro o Posto de Atendimento Médico – PAM funcionará das 07 às 19 horas.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 20 de dezembro de 2024; 66º da emancipação político-administrativa.

  
**ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 150/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.****ESCALA DAS UNIDADES DE SAÚDE DE CAARAPÓ PARA AS FESTAS DE FINAL DE ANO**

DATA	23/12/2024	24/12/2024	27/12/2024	30/12/2024	31/12/2024
UNIDADES DE SAÚDE QUE ESTARÃO ABERTAS DAS 7:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00H ÀS 17:00H	- ESF1 (BAIRRO SANTO ANTÔNIO) - ESF2 (VILA 70) - ESF3 (BAIRRO PLANALTO) - ESF4 (VILA JARY) - ESF5 (BAIRRO PLANALTO) - ESF6 (BAIRRO CAPITÃO VIGÁRIO) - POSTO DE SAÚDE DE NOVA AMÉRICA - POSTO DE SAÚDE DE CRISTALINA - CAPS	- ESF1 (BAIRRO SANTO ANTÔNIO) - ESF6 (BAIRRO CAPITÃO VIGÁRIO)	- ESF2 (VILA 70) - ESF5 (VILA PLANALTO) - POSTO DE SAÚDE DE NOVA AMÉRICA - POSTO DE SAÚDE DE CRISTALINA	- ESF1 (BAIRRO SANTO ANTÔNIO) - ESF2 (VILA 70) - ESF3 (BAIRRO PLANALTO) - ESF4 (VILA JARY) - ESF5 (BAIRRO PLANALTO) - ESF6 (BAIRRO CAPITÃO VIGÁRIO) - POSTO DE SAÚDE DE NOVA AMÉRICA - POSTO DE SAÚDE DE CRISTALINA - CAPS	- ESF3 (VILA PLANALTO, PERTO DO PAM) - ESF4 (VILA JARY)
DATA	23/12/2024	24/12/2024	27/12/2024	30/12/2024	31/12/2024
UNIDADES DE SAÚDE QUE ESTARÃO FECHADAS	TODAS AS UNIDADES EM FUNCIONAMENTO	- ESF2 (VILA 70) - ESF3 (BAIRRO PLANALTO) - ESF4 (VILA JARY) - ESF5 (BAIRRO PLANALTO) - POSTO DE SAÚDE DE NOVA AMÉRICA - POSTO DE SAÚDE DE CRISTALINA - CAPS	- ESF1 (BAIRRO SANTO ANTONIO) - ESF3 (BAIRRO PLANALTO) - ESF4 (VILA JARY) - ESF6 (BAIRRO CAPITÃO VIGÁRIO) - CAPS	TODAS AS UNIDADES EM FUNCIONAMENTO	- ESF1 (BAIRRO SANTO ANTONIO) - ESF2 (VILA 70) - ESF5 (BAIRRO PLANALTO) - ESF6 (BAIRRO CAPITÃO VIGÁRIO) - POSTO DE SAÚDE DE NOVA AMÉRICA - POSTO DE SAÚDE DE CRISTALINA - CAPS

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PAM E FARMÁCIA MUNICIPAL**

DATA	23/12/2024	24/12/2024	27/12/2024	30/12/2024	31/12/2024
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	07:00 HORAS ÀS 19 HORAS.	07:00 HORAS ÀS 19 HORAS.	07:00 HORAS ÀS 19 HORAS.	07:00 HORAS ÀS 19 HORAS.	07:00 HORAS ÀS 19 HORAS.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Nos dias em que as Unidades de Saúde estiverem abertas durante a Escala de Final de Ano, todos os moradores, independentemente do bairro ou postinho, poderão buscar atendimento em qualquer unidade que esteja em funcionamento;
- 2) Após o fechamento das unidades, casos de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA poderão procurar o Hospital Beneficente São Mateus.
- 3) O Hospital não realizará consultas para: Pedidos de Exames, consultas de rotinas, avaliação de exames já realizados, solicitação de troca de receita de medicamentos, e outros atendimentos que não sejam classificados como URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. Os quais devem ser realizados nas unidades de saúde, durante a data e horário de funcionamento.